

Secretaria do Des

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
109142824

Documento emitido em 28/02/2024 09:23:40.

Diário Oficial Executivo
Nº 11606 | 26/02/2024 | PÁG. 28Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, regulam

Considerando a Resolução nº 002/2024 – SEDEF, que aprova o cronograma de prazos, **RESOLVE:**

Considerando a Resolução nº 001/2024 – SEDEF, que designa a Comissão de Seleção da Especialização em Medidas Socioeducativas;

Considerando a Resolução nº 004/2024 – SEDEF, que aprova o cronograma de prazos, **RESOLVE:****Art. 1º** Aprovar a alteração de prazos da Resolução nº 002/2024 – SEDEF:

CRONOGRAMA - ESPECIALIZAÇÃO EM MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	
RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES	15/01/2024 A 09/02/2024
PRAZO DE ANÁLISE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO	14/02/2024 A 16/02/2024
PRAZO PARA CORREÇÃO DOS INSCRITOS	16/02/2024 A 23/02/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	01/03/2024

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2024.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

14345/2024

DESPACHO SECRETARIAL nº 048/2024 – SEDEF

Referente ao protocolado nº 21.730.154-8

- I. **AUTORIZO** com base no inciso VI, Artigo 4º da Lei nº 21.352/2023, com fundamento na Informação Técnica nº 46/2024 do Núcleo Regional de Curitiba (fl. 13. Mov. 11), na Nota Fiscal nº 1057 (fl. 03. Mov. 03), na Informação Técnica nº 056/2024 da Divisão de Proteção Social Especial – DPSE/CPAS/SEDEF (fls. 23-24. Mov. 14), no Despacho nº 0202/2024-DIDES/SEDEF (fls. 25 Mov. 15), bem como na Informação nº 072/2024 da Assessoria Técnica – SEDEF/AT (fls. 37-40. Mov. 26), que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários ao pagamento, reconheço o dever de pagar, em favor de **Ivanil Maria dos Santos & Cia LTDA – ME, CNPJ nº 17.272.036/0001-27, a título indenizatório** e, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira constante na Informação nº 0208/2024/NFS/SEDEF (fl. 28. Mov. 17), QDD (fl. 29. Mov. 18) e Declaração de Adequação de Despesa nº 0208/2024/NFS/SEDEF (fl. 30. Mov. 19), a **realização da despesa no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**, referente a continuidade da prestação do serviço similar de acolhimento institucional a B.V.R., após o fim do período de vigência do Contrato nº 080/2021, relativo ao período de 01/01/2024 a 31/01/2024.
- II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SEDEF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, o NAS/SEDEF deverá atestar que o recibo não terá cobrança de juros e multas e verificar, na ocasião do pagamento, e se as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estão dentro de seu prazo de validade e sem pendências.
- III. **NÃO AUTORIZO** o pagamento de multas e juros, devendo ser pagos, se for o caso, pelo servidor que os gerou.
- IV. **DETERMINO** o envio do Protocolo nº 21.730.154-8 à Corregedoria para apuração de possíveis irregularidades.
- V. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2024.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

16043/2024

Secretaria do Desenvolvimento
Sustentável

ERRATA RESOLUÇÃO SEDEST Nº 051/2023

"ERRATA da publicação da Resolução SEDEST nº 051, de 17 de

novembro de 2023, publicada em 21 de novembro de 2023, na edição nº 11.545 do Diário Oficial do Estado, em razão de erro material de digitação.

Onde se lê "VINICIUS MAGGIONI DOS SANTOS, portador do RG nº 7.784.779-0 e do CPF nº 231.725.998-09", leia-se: "VINICIUS MAGGIONI DOS SANTOS, portador do RG nº 7.784.779-0 e do CPF nº 052.689.879-84".

Atenciosamente,
ASSINADO ELETRONICAMENTE
VALDEMAR BERNARDO JORGE
Secretário de Estado

16089/2024

IAT

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à NAELSON PILATI, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 315337 com validade até 22/02/2030, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Localidade de Campina do Elias, s/n no município de Jaguariaíva/PR.

15618/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à Cemitério, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 8495 com validade até 22/02/2030, para Cemitérios a ser implantada na Endereço:Rua Benjamin Bordin Bairro:JARDIM LUIZ SCHAVINI Cep:85550000 Município:Coronel Vivida no município de Coronel Vivida/PR.

15668/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FAESBEL FABRICA DE ESQUADRIAS E BENEFICIAMENTO LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 315202 com validade até 21/02/2030, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na RUA PEDRO MASIERO, 163 no município de Bituruna/PR.

15608/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SETELIKI & RODRIGUES LTDA ME, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 315204 com validade até 22/02/2029, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na RUA ARI BORBA CARNEIRO, 1245 no município de Reserva/PR.

15609/2024